



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.268**

**Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/08/2016, formulada por servidora pública municipal concursada através do requerimento nº. 464/GRH, de 14/07/2016; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir 01/08/2016, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Lídia Elizeu Fernandes Pinto**, nomeada para o cargo de “Professor I” através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de julho de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Nanci Maria dos Santos**  
Secretária Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**